

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2024
**LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO
COSTA - SC.**

O **MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ 75.326.066/0001-75, com sede na Avenida Vidal Ramos Junior, nº 228, em Otacílio Costa - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fabiano Baldessar de Souza, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal 21.981/32, torna público que às **14:00 horas do dia 17 de janeiro de 2025**, procederá ao **LEILÃO ELETRÔNICO** do tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município. O leilão acontecerá de forma **ONLINE** através do site www.alegranzzialeiloes.com.br, a ser conduzido por **RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC AARC 418, contratado conforme Processo Licitatório nº 146/2024 – Edital de Credenciamento nº 001/2024, sendo regido o leilão pelo seguinte:

1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE.

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo Município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	VEÍCULO FORD FOCUS 2.0 L, ANO/MODELO 2009, PLACA MGN-7D55	R\$ 10.000,00
2	VEÍCULO VW/GOL SPECIAL MB, ANO/MODELO 2016, PLACA QIA-2J73	R\$ 9.000,00
3	VEÍCULO VW/PARATI 1.6, ANO/MODELO 2009, PLACA MHD-0D44	R\$ 3.000,00
4	VEÍCULO VW/GOL CITY, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA MJV-2E75	R\$ 4.000,00
5	VEÍCULO NISSAN GRAN LIVINA, ANO/MODELO 2014, PLACA MMM-9295	R\$ 5.000,00
6	VEÍCULO MITSUBISHI L200 4X4, ANO/MODELO 2014, PLACA JJU-2B91	R\$ 15.000,00
7	VEÍCULO RENAULT LOGAN 1.0, ANO/MODELO 2018, PLACA QJJ-4382	R\$ 9.000,00
8	VEÍCULO CITROEN AIR CROSS, ANO/MODELO 2018, PLACA PBL-2E33	R\$ 11.000,00
9	VEÍCULO FIAT UNO, ANO/MODELO 2012, PLACA MJQ-9H95	R\$ 7.000,00
10	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROSS KS, ANO/MODELO 2006/2007, PLACA MFT-6920	R\$ 2.000,00
11	MARCOPOLO VOLARE LOTAÇÃO, ANO/MODELO 2002, PLACA MCQ-2452	R\$ 15.000,00

1 2	IVECO CITYCLASS, ANO/MODELO 2013, PLACA MKW-6296	R\$ 9.000,00
1 3	SUCATA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS	R\$ 2.000,00
1 4	EQUIPAMENTOS PARA PARQUINHO INFANTIL	R\$ 500,00
1 5	SUCATA DE PNEUS	R\$ 500,00
1 6	CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	R\$ 100,00
1 7	SUCATA DE MOBÍLIA	R\$ 500,00
1 8	CARROCERIA CAMINHONETE L200 COM SANTO ANTÔNIO	R\$ 2.000,00
1 9	SUCATAS DE FERRO EM GERAL	R\$ 200,00
2 0	APARELHOS, MÁQUINAS UTENSÍLIOS ELETRÔNICOS	R\$ 200,00
2 1	ROLO COMPRESSOR CARTERPILLAR	R\$ 100.000,00
2 2	SUCATA AGRÍCOLA	R\$ 200,00

1.2- O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 4.3.

1.3 – A comissão do Leiloeiro Público Oficial não está inclusa no valor do lance.

2. PARTICIPAÇÃO.

2.1- Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas ou jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

2.2- Os interessados em participar do presente leilão, deverão realizar o cadastro prévio através da plataforma www.alegranzzeleiloes.com.br. Serão aceitos novos cadastros com limite de até 48 horas antes do leilão.

2.3- Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do município, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão cancelados. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

2.4- Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do município, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

2.5- A partir das 14:00 horas do dia 17 de janeiro de 2025 iniciará o leilão, de forma exclusivamente eletrônica, sendo aceitos lances pela internet. Poderão manifestar interesse antes, quando devidamente liberado o leilão na plataforma.

2.6- Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.

3. LANCE E ARREMATE.

3.1- O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os prazos e requisitos dos itens anteriores.

3.2- Antes de declarar vencedor, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leilado.

3.3- Por tratar-se de leilão eletrônico, os licitantes habilitados deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “vendido”.

3.4- Em atenção ao princípio administrativo do aproveitamento de atos, para os lotes que não receberem lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances, objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade on-line.

4. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS.

4.1- Os arrematantes deverão efetuar o pagamento integral do lote à vista, em até 24 horas após o leilão, através dos dados bancários da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa - SC: Banco Brasil, agência 4019-3, conta corrente 62.257-5. NAO POSSUIMOS PIX. O pagamento dos lotes arrematados será efetuado pelos arrematantes em uma única parcela por meio de depósito, TED ou, se for fisicamente, em horário comercial de cada banco, a depender da instituição bancária.

4.2- Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55 99701-0824 ou via e-mail no endereço: contato@alegranzzeileiloes.com.br, informando o número do lote arrematado.

4.3- O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente no dia do leilão, diretamente em conta indicada pelo do leiloeiro. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55 99701-0824 ou via e-mail no endereço: contato@alegranzzeileiros.com.br, mencionando o número do lote arrematado.

4.4- A retirada do lote estará autorizada a partir do dia 22 de janeiro de 2025 – mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pela equipe do leiloeiro, com limite de prazo de até 07 dias úteis após o leilão. A retirada dos bens por terceiros somente poderá ocorrer por procuração ou Autorização Específica para este fim. No caso de não retirada dos bens no prazo previsto supracitado, ocorrerá à perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como o valor pago ao arremate, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e os bens revertidos ao patrimônio da administração municipal sendo que caiba qualquer indenização.

4.5 - A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.

4.6- A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em NOTA DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO para veículos automotores e somente NOTA DE VENDA para demais bens.

4.7- Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante - anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo leiloeiro NOTA DE VENDA e EDITAL – documentos hábeis para transferência de veículos junto ao DETRAN/RS. Ressalta-se onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante diligências e despesas para segunda via de tal documento. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.8- Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem,

responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.9- Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o município sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do município. Ademais, reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte do município ou do Leiloeiro Oficial.

4.10- É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada. No caso de não retirada dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

5. VISITAÇÃO.

5.1- Os bens estarão expostos à visitação e avaliação visual, separados em lotes, em 11 dias úteis que antecedem a data do certame, ou seja, **de 02/01/2025 à 16/01/2025 do ano corrente**, divulgados em mídias data e horário de visitação, agendados na sede da secretaria de agricultura com os membros da comissão. Serão vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação. Ficarão responsáveis para acompanhar a visitação a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A visitação não possui caráter obrigatório, todavia aquele que não a fizer manifesta a concordância com a situação do lote, não possibilitando qualquer questionamento posterior. Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado dos bens inservíveis quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6. PENALIDADES.

6.1- Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

6.2- Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada

interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

6.3- Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1- Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

7.2- O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

7.3- É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

7.4- Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo município, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

7.5- Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais suso indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.6- Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de

ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visitação, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação “in loco” de cada lote.

7.7- Demais informações poderão ser obtidas junto ao município, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelo telefone / WhatsApp 55 99701-0824, e-mail contato@alegranzzeiloes.com.br e site www.alegranzzeiloes.com.br.

Otacílio Costa - SC, 19 de dezembro de 2024.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Prefeito Municipal